



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 1140

Proc. nº: 121201/2019

Rubrica: 

## CONVOCAÇÃO

### PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Bacabal – MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, convoca a Empresa **R. N. DA COSTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 33.575.319/0001-02, estabelecida na Praça São José, nº 09, Centro, no município de Bacabal, Estado do Maranhão, para assinatura do **TERMO ADITIVO** juntamente com a Secretaria de Educação deste município, referente ao **CONTRATO Nº 121201-02/2020**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material, nas edificações da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**.

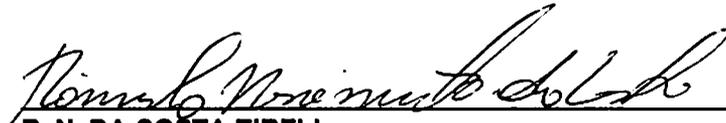
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará nas sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal – MA, 20 de agosto de 2020.

  
**ROSILDA ALVES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

RECEBI EM 21/08/2020.

  
**R. N. DA COSTA EIRELI**  
CNPJ Nº 33.575.319/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. n.º: 1141

Proc. n.º: 121201/2020

Rubrica: [assinatura]

## TERMO ADITIVO N° 001/2020 – SEMED/PMB

**TERMO ADITIVO 001/2020, DECORRENTE DO CONTRATO N° 121201-02/2020, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA R. N. DA COSTA EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL.**

Ao sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.014.351/0001-38, por sua Secretária a Sra. **ROSILDA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG sob o n.º 5192093-0 SSP/MA, e do CPF sob o n.º 742.278.403-25, residente e domiciliada na cidade de Bacabal – MA, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **R. N. DA COSTA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 09/05/2019 sob o n° 21102265205, estabelecida na Praça São José, n° 09, Centro, no município de Bacabal, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob n° 33.575.319/0001-02, neste ato tendo como seu representante legal o Sr. **ROMULO NASCIMENTO DA COSTA**, proprietário, portador da CNH n° 004911822757 DETRAN/MA, e do CPF/MF sob n° 849.337.983-20, residente e domiciliado na Cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, acordam em assinar o presente Termo Aditivo do Contrato resultante da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020**, elaborado de acordo com a Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas demais alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **DO OBJETO**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Aditivar a prestação dos serviços do contrato em epígrafe, cujo objeto é a **Prestação de Serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material, na Unidade Escolar Duque de Caxias, localizada no Bairro Areal no Município de Bacabal/MA, de acordo com a cláusula primeira do contrato.**

### **DOS SERVIÇOS**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica aditivado de acordo com planilha aprovada em anexo, perfazendo um total de **R\$ R\$ 30.395,67 (Trinta mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos)** conforme tabela abaixo, alcançando a porcentagem de 24,28% (Vinte e quatro vírgula vinte e oito por cento) do valor contratado, conforme art. 65º § 1º da Lei Federal n° 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 1142

Proc. nº: 123205/2019

Rubrica: 

## DAS RATIFICAÇÕES

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas firmadas inseridas no Contrato original.

### DO FORO

### CLÁUSULA QUARTA

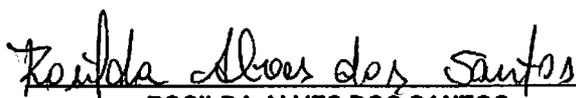
É competente o foro do Município de Bacabal, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Aditivo, em 02 (duas) vias, de iguais teor e forma que o subscrevem.

Bacabal – MA, 21 de agosto de 2020.

**CONTRATANTE:**

**EMPRESA CONTRATADA:**



ROSILDA ALVES DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Educação



R. N. DA COSTA EIRELI  
ROMULO NASCIMENTO DA COSTA  
Proprietário

**TESTEMUNHAS:**

1. 

642431253-68.

2. 

00799138304